

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE ABRIL DE 2022

Nº 068

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1521, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Decreta luto oficial pelo falecimento de Elias Macedo (Corinho).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, § 1º, V, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 01 (hum) dia no Município de São Gonçalo do Amarante/RN em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Elias Macedo (CORINHO).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de abril de 2022.
201ª da Independência e 134ª da República

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. - Valor total da contratação R\$ 712.170,65 (SETECENTOS E DOZE MIL, CENTO E SETENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Abril de 2022.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
PROCESSO Nº 1781/2022

OBJETO: ARBITRAGENS ESPORTIVAS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): R P DAMASIO EIRELI, de CNPJ nº 11.860.005/0001-00. Valor total da contratação 180.100,00 (CENTO E OITENTA MIL E CEM REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Abril de 2022.
CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
PREGOEIRA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
PROCESSO Nº 1781/2022

OBJETO: ARBITRAGENS ESPORTIVAS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor da(s) seguinte(s) Licitante(s): R P DAMASIO EIRELI, de CNPJ nº 11.860.005/0001-00. Valor total da contratação 180.100,00 (CENTO E OITENTAMIL E CEM REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Abril de 2022.
MICAEL MOREIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO DE CONTRATO

Data: 13 de abril de 2022, as 10:00hs
Contrato de Empréstimo nº BRA-25/2020
Edital LPN nº 001/2021

1. O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, concluiu a licitação para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE TRÊS PONTILHÕES SOBRE O RIO POTENGI - PROGRAMA PAES - CONTRATO BRA-25/2020 FONPLATA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. 2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, doravante denominada Contratante CONVOCA a empresa VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, para participação da REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO DO CONTRATO, conforme diretrizes do FONPLATA. 3. A reunião ocorrerá na Sala de Reuniões da UEP, R. Francisco Duarte de Carvalho S/N, Bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante - RN, 59293-750 - SALA 6. Ref: margem direita da BR 406 sentido acesso aeroporto - prédio central do Natal Moda Shopping, piso acima - acesso pela Central do Cidadão. Localização: <https://goo.gl/maps/8DstwziwSXgeHVhj7>, às 10:00 horas do dia 13 de abril de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN 11 de abril de 2022.
Francisco Wagner Gutemberg de Araújo
Secretário de Desenvolvimento e Turismo
Coordenador da UEP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O Pregoeiro Oficial da PMSG/RN, torna público, que no dia 25 de abril de 2022, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens aéreas para o exercício de 2022, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional, para Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. O Edital e anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de abril de 2022
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro Oficial

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR – Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): RDF DISTRIB DE PROD PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 12.305.387/0001-73, com valor de R\$ 63.432,55; JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, com o valor de R\$ 28.475,85; PHOSPODONT LTDA, CPNJ n º 04.451.626/0001-75, com o valor de R\$ 15.845,25; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ n º 18.588.224/0001-21, com o valor de R\$ 45.500,00; LIFEFARMA COMER DISTRIB PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.281.452/0001-75, com o valor de R\$ 20.069,00; AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.676.091/0001-94, com o valor de R\$ 4.000,00; ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.932.000/0001-16, com o valor de R\$ 17.250,00; CIRURGICA SAO FELIPE PRO PARA SAUDE ERELI, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, com o valor de R\$ 230.640,00; ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, CNPJ Nº 07.554.943/0001-05, com o valor de R\$ 31.200,00; CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.527.531/0001-62, com o valor de R\$ 15.478,00; COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ nº 95.433.397/0001-11, com o valor de R\$ 184.600,00; INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 90.909.631/0001-10, com o valor de R\$ 51.420,00; KIENRO BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.717.870/0001-04, com o valor de R\$ 4.260,00. Valor total da contratação R\$ 712.170,65 (SETECENTOS E DOZE MIL, CENTO E SETENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

RDF DISTRIB DE PROD PARA SAUDE LTDA

12.305.387/0001-73

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926645	Carro De Curativo Inox Com Bacia E Balde - Carro Curativo Em Inox, Estrutura Em Tubo, Tampo E Prateleira Em Chapa Nº20, Varanda Em Toda A Volta Em Tubo E Pés Com Rodízios. Acompanha Balde De Inox E Bacia De Inox. Dimensões: 0,75 X 0,45 X 0,80m	UN	HOSPMOVEIS	35	736,00	25.760,00
926653	Pinça Crile Reta - 14cm	UN	ABC	100	24,89	2.489,00
926654	Pinça Kelly Curva - 14 Cm	UN	ABC	100	26,29	2.629,00
926655	Pinça Kelly Reta - 14 Cm	UN	ABC	100	27,34	2.734,00
926661	Porta Agulha De Mayo Hegar - 16 Cm	UN	ABC	100	36,00	3.600,00
926670	Caixa Inox ? Tamanho 18x08x03 Cm	UN	ACONOX	100	31,08	3.108,00
926673	Bandeja Inox 22 X 12 X 1,5 Cm	UN	ACONOX	40	16,12	644,80
926675	Tesoura Inox Cirúrgica Íris Curva - 11,5 Cm	UN	FAVA	100	17,11	1.711,00
926676	Tesoura Inox Cirúrgica Íris Reta - 11,5 Cm	UN	FAVA	100	17,11	1.711,00
926677	Esfigmomanômetro Adulto - Material De Confeção: Tecido Em Algodão Braçadeira/Fecho: Velcro	UN	ACCUMED	200	55,71	11.142,00
926681	Glicosímetro - Acessórios: Até 50 Tiras, Lancetas E Lancetador	UN	MEDLEVENSHON	100	55,00	5.500,00
926688	Cuba Rim - 26x12cm - 740ml ? Inox	UN	ACONOX	35	34,95	1.223,25
926692	Tesoura Inox - Confeccionado Em Aço Inoxidável Ponta Romba. Medindo 15 Cm	UN	ABC	50	23,61	1.180,50
					Total	63.432,55

JOSE NERGINO SOBREIRA

63.478.895/0001-94

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926666	Porta Algodão Inox ? Tam 18x14cm Redondo	UN	FAVA	100	59,60	5.960,00
926667	Toalha De Mão Branca Tecido Algodão ? P/ Lavagem De Instrumental Tamanho 75x40 Cm.	UN	VINICK	1.000,00	12,00	12.000,00
926671	Foco De Luz Clínico ? Com Iluminação Led FI-4000 H Se, Reajustável, Em Altura E Posicionador Flexível, Com Rodinhas.	UN	QUALITY	10	340,00	3.400,00
926682	Lanterna Clinica - Tipo: Led	UN	AK	100	28,00	2.800,00
926694	Porta Algodão Inox Tambor Perfurado Utilizado Em Clínicas E Hospitais Para Armazenar Gaze Ou Algodão Aço Inoxidável Linha Fami 18x14cm C/ Alça Inox Fami	UN	FAVA	35	123,31	4.315,85
					Total	28.475,85

PHOSPODONT LTDA

04.451.626/0001-75

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926647	Cubeta Inox Autolavável (Tamanho:10 Cm/Capacidade: 340ml).	UN	ACONOX	35	18,55	649,25
926648	Cubeta Rim Inox (Dimensões: 26 X 12 X 6 Cm. Capacidade: 750 MI. Material: Aço Inoxidável. Cor: Prata).	UN	ACONOX	100	38,86	3.886,00
926660	Pinças Hemostáticas De Halstead-Mosquitos-Retas - 12 Cm	UN	ABC	100	28,14	2.814,00
926664	Porta Algodão Inox ? Tam 08x10cm Redondo	UN	FAVA	100	42,48	4.248,00
926665	Porta Detritos Inox - Tam 08x10cm Redondo	UN	FAVA	100	42,48	4.248,00
					Total	15.845,25

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

18.588.224/0001-21

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926668	Mesa Auxiliar Inox Com Rodízio ? Tamanho 40x40x80cm (Com Rodas)	UN	MÓVEIS SÃO FRANCISCO	50	370,00	18.500,00
926687	Oxímetro De Pulso - Tipo: Portátil (De Mão) Com 1 Sensor	UN	MEDICAL SYSTEM	150	180,00	27.000,00
					Total	45.500,00

LIFEFARMA COMER DISTRIB PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

06.281.452/0001-75

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926644	Abos Inox De Bisturi N° 03	UN	ABC INSTRUMENTAIS	200	9,90	1.980,00
926649	Kit (Fluxometro, Chicote, Umidificador	UN	DOMAX	20	68,00	1.360,00
926651	Organizador Plástico 20 L ? Com Alça. Dispositivos De Fixação Para Um Melhor Fecho Da Tampa. Translúcido, Permitindo A Visualização De Seu Conteúdo. Lados Com Formato Anatômico Para Melhor Manuseio. Capacidade Ml:20000.Dimensão Por Peça: 487x331x196 Mm.	UN	SANREMO	100	47,47	4.747,00
926652	Organizador Plástico 20 L ? Sem Alça. Dispositivos De Fixação Para Um Melhor Fecho Da Tampa. Translúcido, Permitindo A Visualização De Seu Conteúdo. Lados Com Formato Anatômico Para Melhor Manuseio. Capacidade Ml:20000.Dimensão Por Peça: 487x331x196 Mm.	UN	SANREMO	100	49,47	4.947,00
926656	Pinças Anatômicas Com Dentes - 14 Cm	UN	PROFESSIONAL	100	13,29	1.329,00
926657	Pinças Anatômicas Sem Dentes - 14 Cm	UN	WELDON	100	13,03	1.303,00
926658	Pinças De Adson Com Dente - 14 Cm	UN	FAVA	100	18,00	1.800,00
926659	Pinças De Adson Sem Dente - 14 Cm	UN	FAVA	100	26,03	2.603,00
					Preço	20.069,00

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

14.676.091/0001-94

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926641	Adipometro - Tipo: Analogico	UN	CESCORF	20	200,00	4.000,00
					Total	4.000,00

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA

32.932.000/0001-16

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926669	Mocho - Banco Giratório A Gás Sem Encosto Assento Com Espuma Injetada De Alta Densidades Revestimento Em Corano Lavável Base Com 5 Pés Em Nylon Injetado Com Rodízios Giratórios Ajuste De Altura Através De Sistema A Gás Altura Regulável Entre 50 E 60c	UN	MOB	50,00	345,00	17.250,00
					Total	17.250,00

CIRURGICA SAO FELIPE PRO PARA SAUDE EIRELI

07.626.776/0001-60

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926642	Ambu Infantil - Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico Reservatorio: Possui Material De Confeção: Silicone Valvula Unidirecional: Possui	UN	COMPOWER/XIA MEN COMPOWER	30	128,00	3.840,00
926646	Cilindro De Oxigênio 10 M3	UN	CAJAMAR/MAT INDUSTRIAL	20	2.980,00	59.600,00
926680	Estetoscópio Adulto - Tipo: Duplo - Aucultador: Aço Inoxidável	UN	KINDCARE/WENZ HOU DONGFANG	100	65,50	6.550,00
926693	Eletrocardiograma - Eletrocardiografo Com 03 Canais De Registro Impressora Térmica Digital De Alta Resolução Captação Simultânea Das 12 Derivações Registro Sequencial Em Modos Automático E Manual Display Gráfico Lcd Para Monitoração Prévia Do Sinal Memór	UN	3RAY/ GUANGZHOU 3RAY ELECTRONICS	35	4.080,00	142.800,00
926695	Detector Fetal - Faixa De Medição De Fcf: 30 A 240 Bpm Ciclagem De 6.000 A 60.000 E Frequência De Trabalho 2mhz ±10%. Alimentação Chaveada Que Operade 110 A 230 V ±10% E Frequência De 50/60hz. Diâmetro Máximo Do Foco Ultrassônico: 50 Mm. Profundidade Máx	UN	JUMPER/SHENZ HEN JUMPER	50	357,00	17.850,00
					Preço	230.640,00

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

07.554.943/0001-05

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926696	Poltrona Acolchoadas Reclináveis Hospitalar. Peso 16 Kg Aproximadamente - Dimensões 84 x 75 x 118 Cm Cor Azul ? Material: Aço/Madeira- Cobertura Impermeável, - Em Curvin Ou Semelhante De Melhor Qualidade. ? Espuma: D-28 - Reclinável ? Sim ? Braçadeiras Si	UN	ALFRS / ALFRS	40	780,00	31.200,00
					Total	31.200,00

CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA

02.527.531/0001-62

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926678	Esfigmomanômetro Infantil Material De Confeção: Tecido Em Algodão - Braçadeira/Fecho: Velcro	UN	PREMIUM	150	56,52	8.478,00
926679	Esfigmomanômetro Obeso - Material De Confeção: Tecido Em Algodão - Braçadeira/Fecho: Velcro	UN	PREMIUM	100	70,00	7.000,00
					Total	15.478,00

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

95.433.397/0001-11

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926683	Laringoscópio Adulto - Iluminação Interna: Fibra Optica / Halogena / Xênon Composição: 05 Lâminas Rígidas	UN	MD/MEDICAL DEVICES (PVT) LTD	100	1.190,00	119.000,00
926684	Laringoscópio Infantil - Iluminação Interna: Fibra Optica / Halogena / Xênon Composição: 05 Lâminas Rígidas	UN	MD/MEDICAL DEVICES (PVT) LTD	30	1.190,00	35.700,00
926686	Otoscópio Simples - Luminação: Fibra Optica / Halógena ? Xênoncomposição: 5 A 10 Especulos Reutilizáveis	UN	MD/MEDICAL DEVICES (PVT) LTD	100	299,00	29.900,00
					Total	184.600,00

INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

90.909.631/0001-10

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926672	Dea (Desfibrilador/ Monitor Acessível) Função Dea E Orientações Para Rcp - Pás Adesivas Multifuncionais Ou Pás - Função De Desfibrilação Adulta E Pediátrica. Forma De Onda Bifásica. Capacidade De 225 Choques Ou 13 Horas De Monitoramento Contínuo. Gravaç	UN	INSTRAMED	10	5.142,00	51.420,00
					Total	51.420,00

KIENTRO BRASIL LTDA

19.717.870/0001-04

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926690	bandeja inox - 48 cm comprimento x 32 cm largura	UN	IMPERIAL	60	71,00	4.260,00
					Total	4.260,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Abril de 2022.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022
 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

Aos 06 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal Trabalho, Assistência e Cidadania, neste ato representado pela senhora Emília Caroline Maia de Medeiros, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade n.º 002.318.186, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 090.205.134-27, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa n.º 1122, Ed. Dorian Gray, ap.203 Lagoa Nova/RN, CEP: 53056-300, Portaria: 16/2021 - Matrícula. 0011396, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 003/2022, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para futura aquisição de KIT'S DE ENXOVAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a Registro de Preços para futura aquisição de KIT'S DE ENXOVAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprass.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da emissão da ordem de comprass;
- b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

4.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d" c/c art. 65, §8 da Lei n 8.666/93, o que não significa o aumento do preço registrado.

4.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovações da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

4.4. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.5. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.6 – São objeto da presente ata os preços abaixo registrados com a(s) identificação da contratada.

Empresa: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ n° 13.920.428/0001-02, com sede na Rua Pitumbu, 764, Centro, Natal/RN, CEP: 59.025-620, telefone: (84) 3112-3264, email: walbercesar2008@hotmail.com, neste ato representado por Walber Cesar Melo da Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 1660879 SSP/RN e CPF n° 010.452.564-38, residente e domiciliado na Rua Pitumbu, 766, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59.025-620.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
925889	KIT DE ENXOVAL PARA RECEM-NASCIDO CONTENDO: 1 BANHEIRA INFANTIL 20KG 1 COBERTOR 1	KIT	multiplas	1.000	159,90	159.900,00

CONJUNTO PAGÃO PARA RECÉM NASCIDO 1 PCT FRALDA TECIDO 1 KIT DE CUEIRO 1 PAR DE LUVAS 1 PAR DE MEIA 1 PCT TOALHA FRALDA 1 ESCOVA PLÁSTICA 1 PCT FRALDA INFANTIL 1 PE					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 1.133/2019.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 009/2022-PMSGGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2022-PMSGGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. ****, Agência ****, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Abril de 2022.

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2022

Pregão Eletrônico N.º 018/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: ZUCK PAPEIS LTDA, com inscrição no CNPJ N.º 23.232.280/0001-69.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920161	FLUOXETINA 20 MG FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	COMP	100.000	0,06	6.000,00
920177	HIDROCORTISONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG HIDROCORTISONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG	TEUTO	FR	500	4,50	2.250,00
					Total	8.250,00

VALOR: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/04/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Abril de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

ZUCK PAPEIS LTDA

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 199/2022

DISPENSA N.º 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28. CONTRATADO: ALIGHIERI F. DOS REIS MAQUINAS, QUIN. E SERVIÇOS - FERRAMAQ, inscrito no CNPJ n.º 17.661.122/0001-21. OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada com a aquisição, com instalação por mão de obra qualificada, de motor elétrico de solo

para portão deslizante (com roldanas) e demais partes e acessórios (kit) necessários à automação de abertura e fechamento dos portões de acesso aos estacionamentos do IPREV, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN – IPREV, conforme mapa a seguir:

Item	Quant	Unid	Descrição/especificação	V. Unit	V. Total
1	2	Unid	Aquisição, com instalação por mão de obra qualificada, de motor elétrico de solo para portão deslizante (com roldanas) industrial, com voltagem de 220V (volts) ou bi-volt, automação de abertura e fechamento com velocidade entre 10 a 15 metros/minuto, incluindo o fornecimento de 4 (quatro) controles remotos independentes, 2 (duas) chaves de destravamento manual, cremalheira de 6 metros, manual de instruções em português e a garantia mínima de 1 ano. Os motores serão utilizados em portões com medida de aproximadamente 5 metros de comprimento por 2 metros de altura, de aço galvanizado e com peso entre 1.000 a 1.200 kg. MARCAS DE REFERÊNCIA: ROSSI, PECCININ, GAREN ou outra de qualidade equivalente	2.878,74	5.757,48
2	8	Unid	Cremalheira 1,5 metros	120,00	960,00
3	4	Unid	Sensores fotocélula F32 - portão	129,00	516,00
4	8	Unid	Roldanas para portão deslizante 80mm	75,00	600,00
5	4	Unid	Guias superior aço para portão	70,00	280,00
6	2	Unid	Serviço de instalação de equipamentos	320,00	640,00
TOTAL					8.753,48

VALOR: R\$ 8.753,48 (oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV PROJETO/ATIVIDADE 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado da data da assinatura até dia 31 de dezembro 2022, podendo ser renovado nos moldes do art. 57 da lei federal 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Abril de 2022.
 ELAINE CRISTINA SOUSA DE ARAÚJO
 CONTRATANTE
 ALIGHIERI FERREIRA DOS REIS
 CONTRATADA



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br